

CONCORRÊNCIA N° 002/2004

Questionamentos e respostas (8)

“1 – Em relação ao item 1.3.2, entendemos que as interfaces solicitadas do tipo Combo pode ser atendidas alternativamente através de módulos inseridos no equipamento, desde que as especificações de interfaces dos itens 1.3.2.1 e 1.3.2.2 sejam atendidas. Está correto o nosso entendimento?”

R.: Serão aceitas, opcionalmente, ofertas de equipamentos para o ítem “1” (Switches de Acesso) que possuam interfaces do tipo COMBO implementadas em módulos a serem inseridos no equipamento, desde que sejam atendidas as especificações dos itens 1.3.2.1, 1.3.2.2 e 1.3.2.3, ou seja, que estas interfaces façam uso dos GBICs/Mini-GBICs especificados no ítem 1.3.2.3 para disponibilização das portas 1000BaseSX, com conectores SC, LC ou MT-RJ de entrada para uso de fibras ópticas multimodo 62,5/125um.

“2 – Em relação aos itens 2.1.8.6 e 2.2.8.6, o protocolo SNTP – RF2030 é uma simplificação do protocolo NTP. O protocolo NTP cumpre todas as funcionalidades do SNTP e é desta forma superior. Entendemos desta forma que serão aceitos equipamentos que suportem o protocolo NTP. Está correto o nosso entendimento?”

R.: Sim, está correto o entendimento da empresa nesta questão.

Serão aceitas ofertas de equipamentos que implementem o serviço de NTP através da RFC 1305 tendo em vista que a diferença entre o protocolo SNTP (RFC 2030) não ser significativa para o ambiente do CNPq.

Baseamos esta conclusão nas informações constantes na RFC 2030, onde diz que:

“The only significant protocol change in SNTP Version 4 over previous versions of NTP and SNTP is a modified header interpretation to accommodate Internet Protocol Version 6 (IPv6) [DEE96] and OSI - [COL94] addressing.”

“3 – Em relação aos itens 2.1.11.1 e 2.2.11.1, entendemos que a funcionalidade desejada é de permitir o gerenciamento gráfico do equipamento, com acesso à interface gráfica que permita a configuração, administração e troubleshooting do equipamento. Entendemos que estas funcionalidades podem ser obtidas através de gerenciamento via WEB Browser ou através de software de gerência gráfica fornecido pelo fabricante dos equipamentos. Está correto nosso entendimento?”

R.: Não está correto o entendimento da empresa nesta questão.

As funcionalidades de gerenciamento requeridas deverão ser obtidas através de Web Browser “e” por meio de software de gerência gráfica fornecido pelo fabricante dos equipamentos, não sendo pois aceita a oferta de recursos de gerenciamento que utilizem apenas um destes modos requeridos.

“4 – Em relação aos itens 2.1.8.6 e 2.2.8.6, entendemos que o requisito de suporte à RFC 1945 não se aplica aos equipamentos que ofereçam gerenciamento gráfico através de software de gerência da solução. Está correto o nosso entendimento?”

R.: Não está correto o entendimento da empresa nesta questão.

Conforme informado na resposta do ítem anterior, os equipamentos deverão ter obrigatoriamente recursos de gerenciamento através de Web Browser e como tal, suportar o protocolo HTTP v1.0 normatizado pela RFC 1945.